



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA Nº 7210/2024, de 06 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
DE ESPERA FELIZ - MG - COMTUR.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Espera Feliz - MG, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o artigo 10 da Lei
Municipal nº 1.250/17, de 15 de dezembro de 2017, nomeia
abaixo os relacionados, para comporem o Conselho Municipal
de Turismo - COMTUR:

I - Representantes do Executivo Municipal:

A-Secretaria Municipal de Turismo e Eventos:

Titular: Francilane de Souza Lacerda

Suplente: Rafael Damica Bodevan

Titular: Célio Ricardo S. d. Oliveira

Suplente: Diego Pereira de Souza

B-Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Viviane da Silva de Oliveira

Suplente: Daniele Cristina Grillo

C-Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Mariana Aparecida G.S Correa

Suplente: Marco Antônio P. Amorim

D-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil:

Titular: Wagner Goretti Villa Verde

Suplente: Maria Clara Dutra Fumian

II-Representantes da EMATER:

Titular: Pedro Carlos Pereira

Suplente: Agatha Aguiar de Souza

III-Representantes da Associação Comercial, Agropecuária e de Serviços:

A- Representantes do Ramo de Hotelaria e Hospedagem:

Titular: Edmário José de Miranda

Suplente: Sayonara G. Pereira

B-Representantes do Ramo de Restaurantes, Bares e Lanchonetes

Titular: Vinicius Teixeira Duarte Júnior

Suplente: Matheus Lacerda do Amaral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306

IV-Representantes de Entidades Ambientalistas:

Titular: Renato José Ignachitti Milhiollo

Suplente: Ruan Veloso da Silva

V-Representantes de Transportadoras de Passageiros:

Titular: Vinicius Gomes Machado:

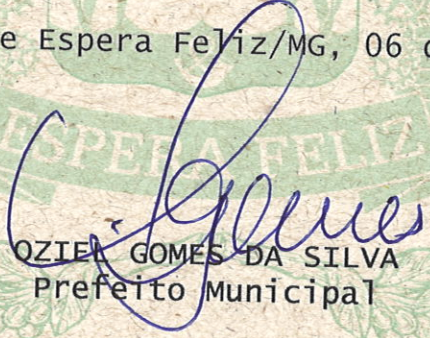
Suplente: Sirléia de Oliveira:

Art. 2º - Os membros do COMTUR exercerão o mandato gratuitamente, e os serviços prestados serão considerados de relevante interesse para o Município de Espera Feliz/MG.

Art. 3º - Os membros do COMTUR, nomeados pela presente Portaria, cumprirão um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Espera Feliz/MG, 06 de março de 2024.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Tratado por afixação
06 03 2024
Prefeitura
Tratado por afixação
Coto
Vic